



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PARECER Nº 2/2024/DOP/PREFCAM
PROCESSO Nº 23107.027648/2023-35
INTERESSADO: REITORIA, PROPLAN, PREFEITURA DO CAMPUS
ASSUNTO: RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA

RDC Nº 003/2023

Senhor Presidente,

I. RELATÓRIO

Em análise da proposta da empresa **SEVEN ENGENHARIA LTDA**, verificamos sua planilha orçamentária sintética, onde estão os valores de cada serviço, em atendimento ao Projeto Básico e Edital de Licitações, além de sua composição de BDI e cronograma físico-financeiro.

Salientamos que o orçamento de referência da Universidade Federal do Acre foi o "Não Desonerado", ou seja, utilizou-se o orçamento com Encargos Sociais de 115,58%. Tal escolha segue as determinações da LDO, de escolher entre os Orçamentos Desonerado e o Não Desonerado, o de menor valor global.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A licitante **apresentou planilha orçamentária com valor global de R\$ 711.661,22** (setecentos e onze mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte dois centavos), porém, ao utilizarmos critérios de truncamento na 2ª casa decimal, bem como a correção de erro de quantitativo constatado nos itens **(2.3.1.1 e 3.16.2)** e correções dos erros de soma, **corrigimos o valor para R\$ 698.086,75** (seiscentos e noventa e oito mil, oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), indicando que o desconto é maior que o indicado inicialmente.

O BDI apresentado está dentro dos limites aceitáveis e possui composição de acordo com o que determinam as normativas.

Seu cronograma físico financeiro está em conformidade com o determinado pela UFAC, que totaliza 240 (duzentos e quarenta) dias, indicando que a empresa concorda com o prazo estabelecido.

A licitante, porém, apresentou alguns serviços com custos acima do custo de referência da UFAC, sendo eles os itens **2.3.1.1 e 3.16.2**.

Quanto ao quantitativo, a licitante apresentou dois itens com quantidades diferentes da planilha de referência sendo os itens **2.3.1.1 e 2.3.1.2**.

Durante a análise, foi identificado um desconto superior a 50% em vários preços unitários, chegando a 87,86%, apesar da licitação ser do tipo desconto global. No entanto, é crucial avaliar a viabilidade dos descontos aplicados em itens específicos, como o item 3.16.5 - AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 36000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Seu preço de referência é de R\$ 10.625,11, mas a empresa apresentou uma proposta de R\$ 3.492,25, aplicando um desconto de 67,13%, o que sugere, à primeira vista, que o valor proposto pode ser inexequível.

A licitante, em suas composições de preços unitários, apresentou diversos valores de **mão de obra em DESACORDO** com os valores de referência do **SINAPI NÃO DESONERADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**, que são os valores de referência de acordo com a LDO. Tais valores fazem parte das composições próprias do orçamento de referência e não podem sofrer desconto.

Os operários listados no anexo são o resultado da análise de **uma amostra** das dezenas de composições de custo apresentadas pela empresa, portanto, não estão listados todos os custos de mão de obra do orçamento, servindo assim apenas como demonstração das inconsistências encontradas e cabe a licitante a revisão de todas as composições para evitar a recorrência de erros semelhantes, se for o caso.

LISTAGEM DE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

OPERÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA - SINAPI	VALOR LICITANTE	DIFERENÇA
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 20,20	R\$ 18,00	- R\$ 2,20
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 28,21	R\$ 18,21	- R\$ 10,00
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 26,62	R\$ 10,62	- R\$ 16,00
AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 26,86	R\$ 17,86	- R\$ 9,00

III. CONCLUSÃO

Conforme apresentado acima, a licitante trouxe inconsistências importantes em sua proposta, que são incompatíveis com a aceitabilidade da proposta, assim, recomendamos a Comissão de Licitação que leve em consideração todos os apontamentos feitos nesta análise técnica e tome as decisões cabíveis.

À consideração superior.

PAULO ROBERTO DE LIMA MENDES

Diretor de Obras e Projetos

Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Lima Mendes, Diretor(a) Substituto(a)**, em 22/01/2024, às 09:01, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1160937** e o código CRC **F814D056**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.027648/2023-35

SEI nº 1160937